

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/10/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.782.385/0001-40**, com sede à Rua R, Nº 171, Lote Parque Montenegro II, José Walker – Fortaleza/CE – CEP: 60.751-400, Fone: (85) 3099-1273 / (85) 9. 9122-3583, e-mail: licitacao@gbcomercio.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Adriano Holanda Ferreira, brasileira, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, CNH Nº 00826746074 DETRAN/CE, CPF/MF Nº 623.024.503-53.

**ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**  
**FÓRMULAS INFANTIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND. | CÓDIGO BR | Valores (R\$) |            |
|------|---|--------|------|-----------|---------------|------------|
|      |   |        |      |           | Unitário      | Total      |
| 31   | Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Direcionado para dieta enteral e via oral. Validade de até 12 meses. Embalagem contendo 400g. Referência: Infatrini. <b>Marca: INFATRINI/DANONE</b> | 525    | UND  | BR0404749 | 200,00        | 105.000,00 |
| 32   | Fórmula infantil de partida e de seguimento (0 a 36 meses), constituída da proteína do arroz hidrolisado, isenta de lactose. Indicado para intolerantes à lactose e APLV. Direcionado para dieta enteral e via oral. Embalagem contendo 400g. Referência: Novamil Rice. <b>Marca: NOVAMIL RICE/BIOLAB</b>   | 450    | UND  | BR0437050 | 378,00        | 170.100,00 |

**Valor Total registrado: R\$ 275.100,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e cem reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

ADRIANO HOLANDA  
FERREIRA:62302450  
353

Assinatura de Documento Digitalizado  
Nº 104.986.806/0001-90  
2023-10-20 10:10:00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Adriano Holanda Ferreira  
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Falime J da C. Pereira*  
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Diego Marcos Gomes*  
CPF: *063.753.794-51* 

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6230245  
0353

Assinado de forma digital por ADRIANO  
HOLANDA FERREIRA:62302450353  
DN: cn=ADRIANO FERREIRA, o=Prefeitura de Chã Grande, ou=Chã Grande, ou=PE, ou=Brasil, email=adriano.ferreira@chagrande.pe.gov.br, c=br